



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 248/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	15.300,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
06490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.700,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0018.2129 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06500 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de Junho de 2019.

**GELSON KRUI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado em 26/06/2019  
De 2019  
Assinado por: *[Assinatura]*